



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 138/2024**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 16 de dezembro de 2024, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que "Autoriza o Poder Executivo a doar áreas, de propriedade do Município de Colatina/ES, situadas na Rodovia BR259, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, em favor do Estado do Espírito Santo e dá outras providências".

Veio as comissões para análise e parecer. É a síntese do necessário.

Informa o Poder Executivo que Por meio do Decreto nº 27.325, de 15 de setembro de 2022, o Município de Colatina/ES, declarou a utilidade pública, para fins de desapropriação, sobre uma área urbana localizada no perímetro à Rodovia BR-259, Bairro Santa Helena, pertencente ao Espólio de José Natal Lemos Pereira, inscrição nº 01057100600001, medindo 629.590,18 m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e noventa e dezoito) metros quadrados, desapropriada pelo valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), sendo que, 50% (cinquenta por cento) desse valor é oriundo de recursos do Estado do Espírito Santo.

Informa ainda que na época a área foi desapropriada objetivando o desenvolvimento urbano do Município de Colatina e de toda a região circunvizinha a partir da criação de infraestrutura de lazer, esportes, saúde e segurança, propondo a implantação dos seguintes equipamentos urbanos: Novo hospital Regional, Estádio e Vila Olímpica de Colatina, Terminal Rodoviário, Terminal de Integração Norte de Transportes Coletivos, Posto de Polícia Integrada – DML, SVO, Polícia Civil, Kartódromo, e ainda, Parque Ambiental nas áreas de maior declividade.

Diante d exposto apresenta o presente projeto propondo a doação das seguintes áreas:

- área de 40.306,25 m<sup>2</sup> (quarenta mil trezentos e seis vírgula vinte e cinco metros quadrados), de uma área a maior medindo 629.590,18 m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e noventa e dezoito metros quadrados), Matrícula nº 36.893, situada na Rodovia BR259, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, em favor do Estado do Espírito Santo, para construção do Novo Hospital e Maternidades Silvio Ávidos – HMSA;
- área de 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), de uma área a maior medindo 629.590,18 m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e noventa e dezoito metros quadrados), Matrícula nº 36.893, situada na Rodovia BR259, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, em favor do Estado do Espírito Santo, para construção da nova Sede do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Espírito Santo;
- área de 4.000,00 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), de uma área a maior medindo 629.590,18 m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e noventa e dezoito metros





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

quadrados), Matrícula nº 36.893, situada na Rodovia BR259, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, em favor do Estado do Espírito Santo, para construção da nova Sede do Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo; e

- área de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), de uma área a maior medindo 629.590,18 m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e noventa e dezoito metros quadrados), Matrícula nº 36.893, situada na Rodovia BR259, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, em favor do Estado do Espírito Santo, para construção da nova Sede do Posto de Polícia Integrada, que abrigará o Departamento Médico Legal (DML), o Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) e a Polícia Civil.

No que se refere à competência do Município, o presente projeto acha-se amparado pelo art. 54, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), uma vez que é de competência do Município ceder o direito real de uso de bens municipais.

A doação ocorre quando o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.

Quanto ao mérito do projeto no caso em questão é nitido o fim público, visto que por várias vezes foi objeto de requerimentos e discussões nesta Casa de Leis a necessidade dos povo colatinense de melhor atendimento no DML, bem como a ampliação do Hospital e Maternidades Silvio Ávidos – HMSA, do Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo e do Batalhão de Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, bem como ser notório o interesse público na cessão de uso, além de que a matéria compete a Prefeitura Municipal, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 138/2024**.

Sala das comissões, 23 de dezembro de 2024.

**Geferson Israel Alves**  
**PRESIDENTE**

**Marlúcio Pedro do Nascimento**  
**VICE- PRESIDENTE**

**Kecia Nascimento Bassetti Gregorio**  
**MEMBRO**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003600350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 23/12/2024 19:50

Checksum: **E6DA7DD2C590E57C36EFA8960CB9CBB9764DD962EE4BBD4945DA62BEEAC62D4B**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 23/12/2024 20:23

Checksum: **FB22E8B05D9C27D6ED7FB0A2D44F8FE9BD71136D19DC1C1AC5872BD3AF7D845E**

